



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PILOTO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE - GESTÃO DE CRISE COVID-19

PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL



Plano de Ação de Combate à Fome

JOÃO PESSOA-PB, MAIO 2020

Esta Nota Técnica tem por objetivo orientar a elaboração de termos de referências e outros instrumentos pertinentes e foi formulada com base nas informações cedidas pelas Secretarias de Desenvolvimento Social, Habitação Social e Coordenadoria de Defesa Civil.

- 1 -

Estação das Artes Luciano Agra
Av. João Cirillo da Silva, s/nº, Altiplano Cabo Branco
CEP.: 58.046-010

www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/uep



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SUMÁRIO

1 - BREVE HISTÓRICO	- 3 -
2 - CENÁRIO ATUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	- 3 -
2.1) Ações em desenvolvimento pela Prefeitura:.....	- 4 -
3 – AÇÕES QUE SE PRETENDE INCLUIR NO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL COMO MEDIDAS EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID -19:.....	- 5 -
3.1 - Ação de combate à Fome;.....	- 5 -
3.2 - Ação de Aquisição dos Equipamentos de apoio à Defesa Civil;.....	- 6 -
3.3 - Ação de Fortalecimento do SAMU;.....	- 6 -
4 –PILOTO GESTÃO DE CRISE PARA O CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE:	- 7 -
a) Apresentação	- 7 -
b) Eixo 1 – Gestão de Crise e Risco Social	- 9 -
b.1) Justificativa	- 9 -
b.2) Objetivo:	- 10 -
b.3) Objetivos específicos:	- 10 -
b.4) Critérios de Seleção do Território	- 10 -
b.4.1) Critérios e Condições de Elegibilidade.....	- 11 -
b.5) Metodologia Operacional do Plano de Ação de Combate à Fome.....	- 12 -
b.5.1) Procedimentos e Diretrizes Gerais	- 12 -
b.5.2) Público Alvo	- 13 -
b.5.3) Matriz de Cooperação Interinstitucional da Prefeitura para Ação de Combate à Fome:	- 15 -
b.5.4) Implementação, Definição da Logística, Cronograma de Distribuição e Acondicionamento das cestas básicas e dos kits de higiene e limpeza.....	- 18 -
b.5.5) Definição da Gestão de Cadastro	- 22 -
b.5.6) Definição da Gestão de Entrega	- 26 -
b.5.7) Composição das Cestas e dos Kits de Higiene e Limpeza.....	- 28 -
b.5.8) Valor do Investimento	- 32 -
b.5.9) Disposições gerais quanto ao fornecimento das cestas e dos kits de higiene.....	- 33 -
c) Eixo 2 – Fortalecimento Institucional.....	- 33 -
c.1) Apresentação	- 33 -
c.2) Objetivo:.....	- 34 -
c.3) Objetivos Específicos:	- 34 -
d) Eixo 3 – Comunicação	- 34 -
d.1) Plano de Comunicação Social da Ação de Combate à Fome– PCS junto aos Beneficiários- 34 -	- 34 -
d.2) Plano de Comunicação Externa	- 35 -
REFERÊNCIAS.....	- 38 -
ANEXO I – COTAÇÕES.....	- 39 -





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

1 - BREVE HISTÓRICO

O marco inicial do coronavírus - COVID – 19 ficou registrado em 29 de dezembro de 2019 quando um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da Organização Mundial de Saúde - OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

2 - CENÁRIO ATUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

No dia 13 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de João Pessoa- PMJP, reuniu o seu Núcleo Intersectorial de Prevenção e Cuidados em relação ao Coronavírus, no gabinete do Centro Administrativo Municipal, para intensificar as estratégias de prevenção ao Covid-19. O prefeito Luciano Cartaxo estabeleceu medidas a serem adotadas no âmbito das repartições municipais, escolas e creches, unidades de saúde, como os hospitais, USFs e UPAs e ainda no trade turístico.

Reunido com as secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura, Turismo, Administração, Instituto da Previdência Municipal e Desenvolvimento Social, e integrantes da Vigilância em Saúde, o prefeito Luciano Cartaxo, destacou a importância do Núcleo para intensificar a adoção de medidas preventivas, como também para dar respostas rápidas à população em respeito à pandemia que já está presente em 123 países e territórios e que, agora, iniciara o processo de transmissão no Brasil, mas sem casos registrados na cidade de João Pessoa e no Estado da Paraíba.

No dia 15 de março de 2020, a PMJP emitiu o Decreto nº9.456/2020, declarou situação de emergência, em decorrência dos primeiros efeitos da pandemia. Seguindo as instruções contidas no Decreto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) disponibilizou, uma Central de Orientação para Prevenção ao Coronavírus, por meio do contato telefônico 3218-9214, ficando a serviço da população de João Pessoa um atendimento remoto para retirar dúvidas sobre o novo



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Coronavírus e receber orientações sobre o quadro da doença e como proceder.

Com o notório agravamento da pandemia provocada pelo Covid-19, patologia ocasionada pelo novo coronavírus, a equipe BID e a equipe da Unidade Executora do Programa (UEP), debateram sobre a possibilidade de promover ações de resposta ao enfretamento do coronavírus.

A PMJP na ocasião definiu que seria executado um Plano de Ação Emergencial que contemplariam as seguintes ações, neste primeiro momento:

- 1 - Ação de combate à Fome;
- 2 - Ação de Aquisição dos Equipamentos de apoio à Defesa Civil;
- 3 - Ação de Disponibilização de Aplicativo para o SAMU.

No dia 03 de abril de 2020, foram prorrogados os decretos que viabilizam o isolamento social, a exemplo do fechamento de academias, salões de beleza, bares, restaurantes e lanchonetes. As aulas também seguem suspensas na capital paraibana.

O prefeito de João Pessoa, Luciano Cartaxo, assinou, no dia 06 de abril, decreto em que o Município reconhece a situação de calamidade pública em razão do agravamento do novo coronavírus. A medida permite maior agilidade na implantação de leitos de retaguarda, contratação de profissionais de saúde, além da aquisição de medicamentos e equipamentos hospitalares, ações com impacto direto nas despesas e receitas da administração pública. O decreto de calamidade pública já foi declarado pelos Governos Federal e Estadual, com o reconhecimento do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), respectivamente. O decreto dará maior rapidez nas decisões tomadas pelo Núcleo Intersetorial de Combate ao novo coronavírus na capital paraibana, que possui 64 casos confirmados da doença.

2.1) Ações em desenvolvimento pela Prefeitura:

Como forma de mitigar os impactos da Pandemia da Covid-19 na cidade de João Pessoa, a PMJP vem desenvolvendo um conjunto de ações integradas que venham garantir uma rede de proteção social para a população, conforme segue:

- Distribuição de alimentos nas creches e escolas integrais, beneficiando mais de 23 mil estudantes, junto com as marmitas servidas nos Restaurantes Populares e nas Cozinhas Comunitárias, através das Secretarias de Desenvolvimento Social (SEDES) e de Educação e Cultura (SEDEC);
- Distribuição de 100 cestas nutricionais para catadores de material recicláveis membros das associações cadastradas na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (Emlur);
- Distribuição de 3.900 cestas nutricionais a trabalhadores do comércio informal e de famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) através das Secretarias de Desenvolvimento Social (SEDES) e de Desenvolvimento Urbano (SEDURB);



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- Abertura do segundo Centro Especializado para a População em Situação de Rua (Centro-POP) com capacidade para 20 novos leitos e funcionamento 24 horas durante os 7 dias da semana;
- Parceria com a Fecomércio, SESC, SENAC para alojar temporariamente os profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate ao COVID-19 com acesso a 50 quartos de hotel para descanso sem oferecer risco aos seus familiares;
- Desinfecção nas áreas de hospitais, UPAS, mercados públicos e outros pontos de atendimentos, garantindo a limpeza e higienização de pontos externos, como grades, postes, guarda corpo e pisos, além de áreas internas desses serviços;
- Reestruturação de 02 hospitais de campanha para enfrentamento ao combate da COVID-19;
- Abertura de um canal de comunicação via WhatsApp - DISC SOCIAL disponibilizado pela SEDES para retirar dúvidas sobre o benefício emergencial;
- Confecção de máscaras de proteção através do polo de costura para distribuição nos serviços essenciais como Restaurante Popular, Cozinhas Comunitárias, Ruarte e Centro Pop – que atende a população em situação de rua;
- Criação de uma Central de Doações, local onde a população pode depositar alimentos, mantimentos e materiais de higiene para atendimento de nas Casas de Acolhida, Consultório de Rua, restaurantes populares e marmitas para as cozinhas comunitárias;
- Aplicativo para viabilizar videoaulas para os estudantes do projeto: Ação Social pela Música, com conteúdo disponibilizado pelo WhatsApp;
- Implantação de linhas especiais de transporte para atendimento dos profissionais de saúde durante o Decreto que suspende a circulação do transporte público em João Pessoa, durante o período crítico da pandemia;
- Vacinação contra a Influenza na modalidade Drive – Thru, destinada ao público de idosos e trabalhadores da saúde;

Central de orientação sobre a COVID-19, com atendimento para esclarecimento de dúvidas e procedimentos adequados a partir da análise dos sintomas.

3 – AÇÕES QUE SE PRETENDE INCLUIR NO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL COMO MEDIDAS EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID -19:

3.1 - Ação de combate à Fome;

- **Ação:** Aquisição e Distribuição de 20.882 (vinte mil, oitocentos e oitenta e duas) cestas básicas, de 20.882 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois) kits de higiene e de 20.882 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois) kits de limpeza, cuja composição está descrita no quadro 3 do item b.5.7 - Composição das cestas e dos kits de higiene e limpeza, para atender 10.441 (dez mil e quatrocentas e quarenta e uma) famílias por um período de 2 (dois) meses. _ 5 _



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- **Destinação:** Atendimento de aproximadamente 4.700 (quatro mil e setecentas famílias) residentes nos 04 (quatro) conjuntos habitacionais cujos recursos destinados as suas construções servirão de contrapartida do Município na operação de crédito firmado com o BID, bem como nas 08 (oito) comunidades que compõem o Complexo Beira Rio, situado nas imediações da Av. José Américo de Almeida, via pública popularmente conhecida como Av. Beira Rio, no bairro da Torre e aproximadamente 5.741 famílias de conjuntos habitacionais, comunidades e ocupações que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- **Beneficiários:** Moradores dos Conjuntos Habitacionais: Colinas de Gramame (432); Novo São José (336); Saturnino de Brito (400), Vista Alegre (1.132) e Vitória (72).
Os residentes nas Comunidades: São Rafael (420), Cafofo/Liberdade (67), Santa Clara (400), Padre Hildon Bandeira (336), Tito Silva (285), Brasília de Palha (126), Vila Tambauzinho (22), Miramar (292), São José (700), Comunidade do S (460), Porto do Capim / Vila Nassau / XV de novembro / Frei Vital (408), Aratu (400), Maria de Nazaré - Funcionários II (500), Riacho/Riachinho -13 de Maio (210), Felipéia – Tambiá (41), Jardim Coqueiral –Mandacaru (760), Renascer - I Distrito Mecânico/Varadouro (90), Rio do Cabelo (42), Vitória no Altiplano (150), São Domingos (373), Quilombolas (200), Rabo da Gata em Muçumagro (150), Três Lagoas (100), Monte Cassino (350), Beira Molhada (30) e Rua do Cano (30).
Áreas de Ocupação: Nelson Mandela (50), CREI Maiara Lima (50), Rua Elduras (50), Próximo ao Centro distribuição de medicamentos, Antiga unidade saúde Jardim Veneza e Jardim Mangueira (500), (ver quadro 01, página 14).

3.2 - Ação de Aquisição dos Equipamentos de apoio à Defesa Civil;

- **Ação:** Antecipação do procedimento de aquisição de equipamentos;
- **Destinação:** Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
- **Justificativa:** Antevendo a chegada iminente do período de chuvas mais intensas na cidade, que costuma provocar privações à população residente em comunidades de baixa renda verificar a possibilidade da antecipação das aquisições de equipamentos, máquinas e veículos (aquáticos, aéreos não tripulados e terrestres ON/OFF ROAD - estrada/caminho/rua) que apoiarão o Município com as ações de prevenção a desastres naturais e manutenção da zeladoria, em razão da proximidade do período de chuvas (maio, junho e julho/2020), para que seja possível minimizar a ocorrência de outras situações que aumentem ainda mais a vulnerabilidade destas famílias.

3.3 - Ação de Fortalecimento do SAMU;

- **Ação:** Fortalecimento do SAMU em combate ao COVID-19;
- **Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- **Justificativa:** evitar que a população procure as unidades de saúde desnecessariamente ou acione o serviço de urgência do SAMU durante a situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19. O aplicativo web garantiria ao cidadão orientações virtuais sobre a COVID -19, permitindo uma autoavaliação de risco da população e, se necessário, a realização de uma vídeo chamada (telemedicina) com enfermeiros ou médicos que se encontrariam localizados nas bases do SAMU ou conectados remotamente na plataforma para prestar este teleatendimento, essa aplicação segue os moldes do aplicativo 'Atende em Casa'¹, desenvolvido pela Prefeitura do Recife e lançado no dia 25/03/2020, podendo ser acessado por celular (smartphone) ou computador, além da aquisição de 05 (cinco) notebooks para os 04 médicos reguladores que ficam sediados no SAMU e o outro para a equipe sediada no Hospital Santa Isabel; Equipamentos de Proteção Individual demandado para tratar o COVID-19 (Máscaras N95; Capotes longo cirúrgico de TNT impermeável descartável e/ou macacões de polipropileno (usados no Ebola); Luvas e máscaras cirúrgicas, gorros, etc) para o período previsto que durará o pico da pandemia - 2 meses, além de respiradores de transporte para equiparem as USB (Unidades de Suporte Básico), não sendo necessário para as USAS (Unidades de Suporte Avançado), pois estas já dispõe deste equipamentos.

Por ocasião da priorização do atendimento, este documento focará no desenvolvimento da Ação de Combate à Fome que se propõe desenvolver uma atividade de distribuição de cestas básicas e itens de higiene e limpeza a aproximadamente 10.441 famílias vulneráveis da cidade, por um período de 02 meses, utilizando como Piloto o processo de gestão de crise do futuro Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa.

4 –PILOTO GESTÃO DE CRISE PARA O CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE:

a) Apresentação

O Centro de Cooperação da Cidade é uma ferramenta que atua nos eixos estratégicos e de ação coordenada do governo municipal, promovendo uma maior horizontalização dos eixos e promovendo um ambiente mais colaborativo as ações mapeadas e monitoradas, em tempo real, nas áreas mais sensíveis da Cidade de João Pessoa, armazenando dados e informações necessárias para os processos de tomadas de decisão nos processos de normalidade e de Crise. Os eixos estruturantes do Centro são - Segurança Pública, Defesa Civil, Saúde, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana.

Diante da atual situação de Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, e para a promoção oportuna das articulações intersetoriais e intrasetoriais necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa constituiu o CENTRO DE GESTÃO DE CRISE DO COVID-19.

¹ <https://www.atendemcasa.pe.gov.br/welcome>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

A experiência piloto do Centro de Cooperação da Cidade consistirá na implementação de uma solução integrada de uma série de serviços entre as secretarias, instituições e órgãos competentes para auxiliar na ação emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19, através inicialmente da Ação de Combate à Fome em algumas comunidades e conjuntos habitacionais da cidade de João Pessoa.

O Centro tem por objetivo atuar na organização, normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) na cidade de João Pessoa, centralizando as informações e promovendo o processo colaborativo entre as instituições que compõem o Centro por meio de seus representantes, tendo como coordenador do Centro o Prefeito Municipal, e os demais membros:

1. Gabinete do Prefeito;
 2. Procuradoria Geral do Município;
 3. Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável;
 4. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
 5. Secretaria de Habitação Social– SEMHAB;
 6. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
 7. Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC;
 8. Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;
 9. Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 10. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
 11. Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB;
 12. Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;
 13. Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
 14. Secretaria de Administração – SEAD;
 15. Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;
 16. Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR;
 17. Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;
 18. Secretaria de Comunicação – SECOM;
- Instituições Convidadas**
19. Secretaria Estadual de Saúde – SESP;
 20. Polícia Militar da Paraíba – PMPB;
 21. Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CBMPB;

Para o Plano Piloto de Gestão de Crise do Centro de Cooperação da Cidade voltado para a Ação de Combate à Fome, o mesmo foi formulado segundo três eixos básicos de atuação:

- Eixo 1 – Gestão de Crise e Risco Social;



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- Eixo 2 – Fortalecimento Institucional e
- Eixo 3 - Comunicação.

b) Eixo 1 – Gestão de Crise e Risco Social

b.1) Justificativa

A pandemia da COVID-19 constitui um verdadeiro desafio às autoridades públicas do País na efetiva implementação de mecanismos de articulação e gestão de crise que, dentre outros aspectos, constituem-se como objetivos do futuro Centro de Cooperação da Cidade que será implementado no Município de João Pessoa.

Assim, o Programa João Pessoa Sustentável se propõe a incorporar as atividades como “Piloto na Gestão de crise da COVID-19”, através da Ação de Combate à Fome.

A ação emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19 justifica-se pelo impacto social e econômico que a crise sanitária desencadeará, sobretudo, nas áreas subnormais do Brasil, demandando a urgência do poder público em intervir nas condições de sobrevivência da população mais vulnerável no Município de João Pessoa, capital do estado da Paraíba.

Para mitigação dos impactos negativos sociais em face da crise provocada pela pandemia da COVID-19, a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, através do Programa João Pessoa Sustentável, irá desenvolver uma Ação de Combate à Fome destinado às famílias que ocupam as áreas subnormais e conjuntos habitacionais de interesse social da cidade e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As relações e condições de sobrevivência dessas populações são expressas por um grande contingente de trabalhadores que atua na informalidade, sendo a primeira parcela da população a ser atingida com a paralisação/queda da atividade produtiva de João Pessoa.

A realidade desigual vivenciada por centenas de brasileiros e paraibanos apontam exemplos de que a fome compõe o nosso cenário, sendo a pobreza um elemento de vulnerabilidade social que pode agravar e potencializar o risco de proteção social as famílias, e diante situações emergenciais se faz fundamental o acesso ao direito alimentar.

A concessão de alimentos é um direito fundamental da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 64/2010), inserida na Política de Assistência Social a partir da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei n. 11.346), que propõe construir um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), enquanto Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Dessa forma, ações de caráter socioassistencial serão desenvolvidas para reduzir os riscos sociais desse público alvo, subsidiando um atendimento emergencial com a entrega de cestas básicas e de kits de higiene e limpeza para famílias caracterizadas em situação de vulnerabilidade social, afetadas direta ou indiretamente com a pandemia da COVID-19.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

b.2) Objetivo:

Garantir a segurança alimentar e nutricional para uma parcela da população em situação de maior risco e vulnerabilidade social no Município de João Pessoa – PB.

b.3) Objetivos específicos:

- Elaborar uma Ação de Combate à Fome com distribuição de cestas básicas e kits de higiene e de limpeza para populações vulneráveis no território do Município de João Pessoa – PB;
- Estabelecer relação interinstitucional entre as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pessoa para operacionalização da ação;
- Desenvolver uma plataforma digital para registro da ação de entrega das cestas básicas e kits de higiene e de limpeza, realizando cadastramento mínimo das famílias contempladas nos territórios;
- Emissão de relatório para monitoramento, avaliação e prestação de contas da ação desenvolvida através da plataforma digital;
- Utilização dos dados coletados pela plataforma digital para atualização cadastral e delimitação do território das comunidades do Complexo Beira Rio – CBR, na medida em que este território em particular será objeto de atividades subsequentes, que demanda conhecimento atualizado do universo das famílias moradoras, no âmbito do programa João Pessoa Sustentável.

b.4) Critérios de Seleção do Território

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), junto a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB) desenvolveu um trabalho em conjunto realizando o levantamento de territórios que caracterizam famílias e indivíduos em situação de risco. Esse trabalho resulta em um levantamento de comunidades e áreas onde a ausência de renda ou renda muito reduzida compromete a segurança alimentar de famílias e indivíduos que se agravam no contexto de isolamento social.

Com uma população de mais de oitocentos mil habitantes, João Pessoa apresenta cerca de cento e três mil famílias (aproximadamente quatrocentas mil pessoas) que estão inscritas no Cadastro Único Social – CADÚNICO, que sobrevivem com renda familiar de até três (03) salários mínimos, constituindo um elevado número populacional de baixa renda que está localizada nessas comunidades, bairros, ocupações de risco de extrema vulnerabilidade social no qual são atendidos e acompanhados pela rede de Proteção Básica da Assistência Social do Município.

Para isso, a PMJP demanda a necessidade de ampliar a ação emergencial que já vem sendo desenvolvida para atender outros pontos críticos da cidade no sentido de suprir a necessidade imediata da alimentação de famílias de baixa renda, trabalhadores que não possuem renda fixa, que estão inseridos no trabalho informal e diante desse colapso se tornam impossibilitados de sustentar sua família de forma a prover o necessário como alimentação, higiene dentre outros.

- 10 -



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Foram identificados vinte (20) territórios² distribuídos em conjuntos habitacionais, comunidades e ocupações irregulares que se encontram em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, sendo necessário o quantitativo de 5.741 (cinco mil, setecentos e quarenta e um) kits contendo gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, somando-se as 4.700 (quatro mil e setecentas) famílias residentes nos 04 (quatro) conjuntos habitacionais cujos recursos destinados as suas construções servirão de contrapartida do Município na operação de crédito firmado com o BID, bem como nas 08 (oito) comunidades que compõem o Complexo Beira Rio, atendendo os seguintes critérios territoriais:

- Territórios identificados com alto nível de carência de infraestrutura urbana, energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo que demandam constantemente do poder público uma maior assistência diante da situação de calamidade, atestada pela equipe técnica dos agentes de saúde, da SEDES e da Defesa Civil;
- Ocupações e comunidades que apresentam maior risco a desastres em detrimento a estruturas não edificantes e/ou localização em áreas suscetíveis a deslizamentos, inundações, etc e que demandam vistorias regulares da defesa civil;
- Territórios com famílias assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Programa Criança Feliz, que identificaram em suas visitas de monitoramento regiões onde se concentra um alto índice de pobreza e vulnerabilidade social;
- Conjuntos Habitacionais de contrapartida que atendem os critérios de vulnerabilidade social para Programas Habitacionais de Interesse Social;
- Complexo Beira Rio que envolve 08 comunidades em áreas subnormais de em situação de risco e vulnerabilidade social.

Desse modo, tais ações minimizarão as necessidades básicas dessa população em sua totalidade, garantindo assim, a segurança alimentar e nutricional, como também, viabilizando as condições mínimas para manutenção do isolamento social, colaborando com o Decreto municipal nº 9.470 de 06 de abril de 2020.

b.4.1) Critérios e Condições de Elegibilidade

As condições de elegibilidade foram definidas pelas secretarias envolvidas nesta ação, mediante a utilização dos cadastros bases já existentes, a partir da criterização dos territórios delimitados nessa Ação de Combate à Fome, considerados as áreas em maior situação de pobreza e vulnerabilidade social para o atendimento do universo das populações localizadas nessas áreas de abrangência, conforme segue:

- Todas as famílias residentes nos territórios delimitados nessa Ação de Combate à Fome;
- O responsável familiar deve apresentar um documento de identificação legível;

² Ver detalhamento em Quadro 01: **RELAÇÃO DAS COMUNIDADES QUE SE PROPÕE ATENDER COM O PLANO DE AÇÃO DE COMBATE A FOME, página 14.**



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- O fornecimento das cestas e kits será limitado a 01 (uma) unidade por moradia, mesmo em situações de coabitação familiar;
- A periodicidade da entrega das cestas e kits será realizada uma vez por mês, por um período de 2 (dois) meses;

b.5) Metodologia Operacional do Plano de Ação de Combate à Fome.

A proposta metodológica aqui adotada consiste em definir como será cumprida cada etapa da Ação de Combate à Fome, elencando os elementos operacionais que possam subsidiar a intervenção, de acordo com a especificidade de cada território e suas formas de organização.

A maneira como as atividades serão operadas nas áreas de intervenção obedecerá a critérios distintos, uma vez que se adequará a estruturas e espaços urbanos diferenciados, refletindo diretamente nos procedimentos dessas atividades, que seguirão os seguintes passos, conforme segue:

b.5.1) Procedimentos e Diretrizes Gerais

No âmbito das atividades, citam-se os seguintes procedimentos e diretrizes gerais, que serão oportunamente detalhados ao longo deste documento:

- Identificação das principais entidades, associações e lideranças comunitárias, interlocutores representativos do CBR, Conjuntos Habitacionais de contrapartida e demais territórios de vulnerabilidade, para a comunicação e orientação remota da Ação de Combate à Fome, reforçando o papel representativo da organização comunitária;
- Planejamento geral e capacitação da equipe técnica da PMJP com manual de treinamento tecnológico para manuseio de aplicativo e logística operacional para quem estará na linha de frente da distribuição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza nas comunidades;
- Comunicação Social remota, através de contato telefônico e mensagens via WhatsApp para garantir o fluxo de informações para o público alvo que será beneficiado com a Ação de Combate à Fome;
- Identificação dos equipamentos públicos existentes nas proximidades das áreas de intervenção que viabilize a sistematização dos postos de abastecimentos das cestas básicas e kits de higiene e limpeza no CBR e demais territórios de vulnerabilidade, garantindo a estrutura necessária para distribuição que será realizada no sistema porta a porta das comunidades, evitando risco de aglomeração;
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's através da SEDES e outros instrumentos técnico-operacionais para execução do trabalho com o objetivo de evitar risco de contaminação;
- Construção de plataforma digital para registro da ação de entrega das cestas básicas e kits



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- de higiene e de limpeza e cadastramento mínimo das famílias contempladas nos territórios;
- Cronograma com escalonamento e distribuição de quantitativo de dias e equipes de trabalho;
 - Visita domiciliar da equipe técnica da PMJP nos Conjuntos Habitacionais de contrapartida, CBR e demais territórios delimitados para a intervenção para a entrega de cestas básicas e kits de higiene e limpeza, a fim de evitar aglomerações e risco de contágio de pessoas em um mesmo espaço;
 - Notificação da PMJP nas unidades habitacionais que se encontrarem fechadas para posterior recebimento.

b.5.2) Público Alvo

O público alvo das ações emergenciais de enfrentamento à pandemia da COVID-19 abrange o universo da população inserida na área de intervenção do Programa João Pessoa Sustentável, com territórios do Centro de Cooperação da Cidade (componente 1.1), Conjuntos Habitacionais de contrapartida (componente 11.1.2) e Complexo Beira Rio - CBR (componente 1.3). Todos se encontram em situação de vulnerabilidade social.

De forma geral, o público alvo que se propõe alcançar abrange os seguintes nichos:

- Conjuntos Habitacionais de contrapartida consistindo nos Residenciais: Vista Alegre, Colinas de Gramame, Saturnino de Brito e Novo São José;
- Complexo Beira Rio consistindo nas comunidades: Padre Hildon Bandeira, Cafofo Liberdade, Brasília de Palha, Vila Tambauzinho, Tito Silva, São Rafael, Santa Clara e Miramar;
- Outros territórios do Município em situação de pobreza e vulnerabilidade social: Residencial Vitória, comunidades São José, Comunidade do S, Porto do Capim / Vila Nassau / XV de novembro / Frei Vital, Aratu, Maria de Nazaré - Funcionários II, Riacho/Riachinho - 13 de Maio, Felipéia – Tambiá, Jardim Coqueiral –Mandacaru, Renascer - I Distrito Mecânico/Varadouro, Rio do Cabelo, Vitória no Altiplano, São Domingos, Quilombolas, Rabo da Gata em Muçumagro, Três Lagoas, Monte Cassino, Beira Molhada e Rua do Cano; e nas áreas de ocupação Nelson Mandela , CREI Maiara Lima, Rua Elduras, Próximo ao Centro distribuição de medicamentos, Antiga unidade saúde Jardim Veneza e Jardim Mangueira.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

QUADRO 01: RELAÇÃO DAS COMUNIDADES QUE SE PROPÕE ATENDER COM O PLANO DE AÇÃO DE COMBATE A FOME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	COMUNIDADE/ CONJUNTO HABITACIONAL/ OCUPAÇÃO	QUANT. FAMÍLIAS
1	Brasília de Palha	Comunidade do Complexo Beira Rio	2.400
2	Cafofo Liberdade	Comunidade do Complexo Beira Rio	
3	Miramar	Comunidade do Complexo Beira Rio	
4	Padre Hildon Bandeira	Comunidade do Complexo Beira Rio	
5	Tito Silva	Comunidade do Complexo Beira Rio	
6	Santa Clara	Comunidade do Complexo Beira Rio	
7	São Rafael	Comunidade do Complexo Beira Rio	
8	Vila Tambauzinho	Comunidade do Complexo Beira Rio	
9	Novo São José	Conjunto Habitacional - Contrapartida	336
10	Saturnino de Brito	Conjunto Habitacional - Contrapartida	400
11	Colinas de Gramame	Conjunto Habitacional - Contrapartida	432
12	Vista Alegre	Conjunto Habitacional - Contrapartida	1.132
13	Vitória	Conjunto Habitacional	72
14	São José	Comunidade ³	700
15	Comunidade do S	Comunidade	460
16	Porto do Capim / Vila Nassau / XV de novembro / Frei Vital	Comunidade	408
17	Aratu	Comunidade	400
18	Maria de Nazaré - Funcionários II	Comunidade	500
19	Riacho/Riachinho -13 de Maio	Comunidade	210
20	Felipéia - Tambiá	Comunidade	41

³ Comunidades – construção de casas individuais com infraestrutura mínima em terrenos preferencialmente públicos e ociosos para atender às demandas acumuladas da população de baixa renda, advindas do processo de urbanização.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

21	Jardim Coqueiral - Mandacaru	Comunidade	760
22	Renascer - I Distrito Mecânico/Varadouro	Comunidade	90
23	Rio do Cabelo	Comunidade	42
24	Vitória no Altiplano	Comunidade	150
25	São Domingos	Comunidade	373
26	Quilombolas	Comunidade	200
27	Rabo da Gata em Muçumagro	Comunidade	150
28	Três Lagoas	Comunidade	100
29	Nelson Mandela	Ocupação ⁴	50
30	CREI Maiara Lima	Ocupação	50
31	Rua Elduras	Ocupação	50
32	Próximo ao Centro de distribuição de medicamentos	Ocupação	15
33	Antiga unidade saúde Jardim Veneza	Ocupação	10
34	Monte Cassino	Comunidade	350
35	Beira Molhada	Comunidade	30
36	Rua do Cano	Comunidade	30
37	Jardim Mangueira	Ocupação	500
TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS			10.441

b.5.3) Matriz de Cooperação Interinstitucional da Prefeitura para Ação de Combate à Fome:

A Matriz de Cooperação interinstitucional da PMJP tem como objetivo traçar as diretrizes e atribuições de cada Secretaria Municipal envolvida no Plano de Ação de Combate à Fome que subsidiará a estruturação do Centro de Cooperação da Cidade, conforme segue:

⁴ Ocupação – estratégias organizadas que se apresenta como alternativa de solução para o déficit habitacional, pacíficas e politizadas de “ocupação” de terrenos preferencialmente públicos ou equipamentos em sua maioria abandonados, em condições precárias e inadequadas de moradia.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Figura 1 - Matriz de Cooperação interinstitucional da PMJP.

- **Prefeito Municipal:** coordenador geral das ações e responsável pelo gerenciamento da crise;
- **Coordenação do Centro de Cooperação da Cidade:** responsável pela implantação do projeto piloto, gerenciamento, interlocução das Secretarias envolvidas junto ao BID e análise, avaliação e observação das ações tecnológicas e organizacionais visando as ações futuras do Centro;
- **Coordenação de Aspectos Sociais:** responsável pela formulação, implantação, monitoramento e avaliação da Ação de Combate a Fome na interlocução com as demais Secretarias envolvidas junto ao Programa João Pessoa Sustentável e análise e observação dos indicadores sociais visando as ações futuras no âmbito do programa;
- **GAPRE/UEP:** apoio do Gabinete do Prefeito e das Coordenações, Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável para implementação das ações;
- **Coordenação Municipal de Defesa civil:** responsável pelo apoio logístico, monitoramento da ação e distribuição das cestas básicas e kits de higiene e limpeza com a identificação de outros riscos/ vulnerabilidades;
- **Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB:** apoio na disponibilização do cadastro base dos beneficiários contemplados nos conjuntos habitacionais de contrapartida, equipe técnica social e logística para operacionalização da entrega das cestas básicas e kits de higiene e limpeza nas áreas de intervenção;



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

- **Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:** identificação dos territórios contemplados na ação; Operacionalização de toda a ação de entrega das cestas básicas e kits de higiene e limpeza nas áreas de intervenção através da sua equipe técnica social e apoio logístico mediante disponibilização dos prédios públicos (CRAS) e frota de veículos;
- **Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC:** apoio na disponibilização dos equipamentos de informática (tablets) e dos prédios (escolas, creches e ginásios) próximos das áreas de intervenção, para operacionalização de entrega cestas básicas e kits de higiene e limpeza;
- **Secretaria Municipal de Saúde – SMS:** apoio na disponibilização dos agentes comunitários de saúde para operacionalização de entrega cestas básicas e kits de higiene e limpeza;
- **Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB:** apoio da Guarda Municipal na segurança da organização, fluxo e contingenciamento de pessoas que serão beneficiadas com as ações sociais de entrega cestas básicas e kits de higiene e limpeza, evitando aglomerações e risco de contaminação pela COVID-19;
- **Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB:** apoio dos Agentes de Controle Urbano para operacionalização de entrega cestas básicas e kits de higiene e limpeza;
- **Secretaria Municipal de Administração – SEAD:** disponibilização do apoio logístico da Prefeitura e disponibilização de pacotes de dados para uso em mobile na operacionalização de distribuição das cestas básicas e kits de higiene e limpeza;
- **Secretaria Municipal do Orçamento Participativo:** apoio técnico social e logístico para comunicação social com os líderes comunitários e operacionalização da entrega das cestas básicas e dos kits de higiene e limpeza nas áreas de intervenção;
- **Secretaria Municipal de Planejamento:** apoio institucional e legal, com a inclusão e regulamentação das ações emergenciais no orçamento municipal, através da edição de um Projeto de Lei criando a Dotação Orçamentária, mediante Crédito Adicional e Especial, para abrir o Elemento de Despesa 4.4.90.32 - Cestas Básicas - Despesas com aquisições de Cestas básicas para distribuição gratuita);
- **Superintendência de Mobilidade Urbana – SEMOB:** apoio na organização da mobilidade urbana nos dias correspondentes às ações sociais de intervenção;
- **Controladoria-Geral Municipal:** apoio institucional e legal;
- **Procuradoria-Geral Municipal:** suporte jurídico e legal;
- **Assessoria de Comunicação/Secretaria de Comunicação:** comunicação externa das ações do plano piloto do Centro de Cooperação da Cidade;
- **Polícia Militar da Paraíba:** apoio complementar à Guarda Municipal no processo de manutenção do controle e segurança das comunidades e equipe de trabalho da PMJP, evitando aglomerações e risco de contaminação pela COVID-19 – o que seria contraditório as recomendações da OMS;
- **Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba:** apoio complementar para manutenção do

- 17 -



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

controle e segurança das áreas de riscos, caso necessário;

- **Polícia Rodoviária Federal:** apoio complementar na segurança e logística de transporte de cargas e/ou disciplinamento do trânsito nas áreas de jurisdição da PRF, caso necessário.

b.5.4) Implementação, Definição da Logística, Cronograma de Distribuição e Acondicionamento das cestas básicas e dos kits de higiene e limpeza.

A implementação e operacionalização da Ação de Combate à Fome será atribuída as Secretarias Municipais de Habitação Social - SEMHAB, de Desenvolvimento Social - SEDES, de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, de Educação e Cultura - SEDEC, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Orçamento Participativo - OP, Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e coordenada pela UEP através da coordenação do Centro de Cooperação da Cidade. A operacionalização contará também com o apoio da Polícia Militar da Paraíba e outros órgãos que se fizerem necessários por meio de solicitações.

De acordo com a localização das comunidades definidas e baseados nas informações das SEDES, SEMHAB, Defesa Civil, SEDEC e Orçamento Participativo, ficaram definidos que os equipamentos comunitários servirão de pontos de abastecimento para entrega dos mantimentos pelos fornecedores, designando, em sua maioria, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS como o espaço apropriado para o acondicionamento das cestas básicas, como também, garantindo a segurança necessária para evitar risco de saques, furtos, etc.

Posteriormente, a distribuição das cestas básicas e kits de higiene e limpeza serão realizadas pelas equipes técnicas da PMJP em uma ação coordenada de retirada dos mantimentos dos postos de abastecimento para os locais de entrega que se darão através de visitas domiciliares, contemplando a totalidade de moradores de cada comunidade, evitando aglomerações de pessoas e garantindo o cumprimento das normas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

O efetivo disponível para a ação contará com 400 membros da SEDES, 08 membros da Defesa Civil e 40 membros da SEMHAB, além dos membros da UEP, SEDURB, SEMUSB, SEDEC, SMS, O.P. e SEMOB devidamente identificados com crachás com foto e QR CODE de controle, que serão divididos em sub grupos para distribuição em planejamento oportuno.

O cronograma de execução das entregas das cestas e dos kits de higiene e limpeza, fora predefinidos em quanto tempo e o quantitativo de pessoas que serão atendidas por dia e de efetivo necessário de acordo com o quadro abaixo.

Considerando as equipes, equipamentos e veículos disponibilizados pelas secretarias envolvidas, estima-se que a entrega das 10.441 cestas e kits, em condições normais, sejam realizados no período de 15 dias.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

QUADRO 02: RELAÇÃO DAS COMUNIDADES COM LOCAIS DE APOIO, CRONOGRAMA E EFETIVO.

ITEM	DENOMINAÇÃO	LOCAL DE APOIO (ARMAZENAMENTO)	QUANT FAMÍLIAS	SECRETARIA RESPONSÁVEL	TEMPO DE ENTREGA	EFETIVO DA PMJP
1	Brasília de Palha	Escola Leonel Brizola	2.400	DEFESA CIVIL, SEMHAB, SEDES, SEMUSB, SEDURB, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SMS, POLÍCIA MILITAR.	1/2 dia	50
2	Cafofo Liberdade				1/2 dia	15
3	Miramar				1 dia	120
4	Padre Hildon Bandeira				1/2 dia	60
5	Tito Silva				1/2 dia	40
6	Santa Clara				1/2 dia	50
7	São Rafael				1 dia	100
8	Vila Tambauzinho				1/2 dia	15
9	Novo São José	CRAS São José	336	DEFESA CIVIL, SEMHAB, SEDES, GUARDA MUNICIPAL, SEDURB, POLÍCIA MILITAR.	1/2 dia	90
10	Saturnino de Brito	CRAS Ilha do Bispo	400		1/2 dia	90
11	Colinas de Gramame	CRAS Gervásio Maia	432		1/2 dia	90
12	Vista Alegre	CRAS Gramame	1.132		1 dia	150
13	Vitória	CRAS Grotão	72		½ dia	20
14	São José	CRAS São José	700		1 dia	220



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

15	Comunidade do S	CRAS Volante Róger	460	DEFESA CIVIL, SEM HAB, SEDES, GUARDA MUNICIPAL, SEDURB, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SMS, POLÍCIA MILITAR.	1 dia	150
16	Porto do Capim / Vila Nassau / XV de novembro / Frei Vital	CRAS Ilha do Bispo/ Padre Zé	408	DEFESA CIVIL, SEM HAB, SEDES, GUARDA MUNICIPAL, SEDURB, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SMS, POLÍCIA MILITAR	1 dia	140
17	Aratu	CRAS Mangabeira	400		1 dia	140
18	Maria de Nazaré - Funcionários II	CRAS Grotão	500		1 dia	150
19	Riacho/Riachinho -13 de Maio	CRAS Padre Zé	210		1 dia	80
20	Felipéia - Tambiá	CRAS Volante Róger	41		1/2 dia	20
21	Jardim Coqueiral - Mandacaru	CRAS Mandacaru	760		1 dia	220
22	Renascer - I Distrito Mecânico/Varadouro	CRAS Ilha do Bispo	90		1/2 dia	30
23	Rio do Cabelo	CRAS Mangabeira	42		1/2 dia	15
24	Vitória no Altiplano	CRAS São José	150		1/2 dia	40
25	São Domingos	CRAS São José	373		1/2 dia	90
26	Quilombolas	CRAS Valentina	200		1/2 dia	50
27	Rabo da Gata em Muçumagro	CRAS Valentina	150		1/2 dia	40
28	Três Lagoas	CRAS Alto do Mateus	100		1/2 dia	30
29	Nelson Mandela	CRAS Alto do Mateus	50		1/2 dia	20



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

30	CREI Maiara Lima	CRAS Alto do Mateus	50	GUARDA MUNICIPAL, SEDURB, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SMS, POLÍCIA MILITAR	1/2 dia	20
31	Rua Elduras	CRAS Alto do Mateus	50		1/2 dia	20
32	Próximo ao Centro distribuição de medicamentos	CRAS Mangabeira	15		1/2 dia	15
33	Antiga unidade saúde Jardim Veneza	CRAS Alto do Mateus	10		1/2 dia	15
34	Monte Cassino	CRAS Cruz das Armas	350		1 dia	80
35	Beira Molhada	CRAS Alto do Mateus	30		1/2 dia	15
36	Rua do Cano	CRAS Padre Zé	30		1/2 dia	15
37	Jardim Mangueira	CRAS Mandacaru	500		1 dia	200
TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS			10.441			





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

b.5.5) Definição da Gestão de Cadastro

Para o cadastramento das entregas será utilizado aplicativo mobile para realizar a consulta ou cadastramento de um novo beneficiário.

Para o processo de carga da base de dados foram utilizados os dados referentes aos conjuntos habitacionais de contrapartida informados pela SEMHAB. Os dados foram recebidos e realizado a carga desta base no Banco de Dados do Aplicativo, onde constará os seguintes dados: conjunto residencial, bloco, apartamento, sendo necessário apenas a confirmação dos mesmos e o preenchimento dos dados do Proprietário: CPF/RG ou outro documento de identificação, nome completo, data de nascimento e celular de contato e a apresentação de um documento do responsável familiar, que fará parte do processo de registro e consequente emissão de relatório.

No caso dos Conjuntos Habitacionais – a plataforma terá os dados disponibilizados pela SEMHAB. Para as comunidades será realizado o cadastramento via aplicativo mobile, sendo um processo em tempo real, com armazenamento no dispositivo e sincronização com a base do servidor. Este processo de atualização da base será em tempo real pois os tablets/celulares estarão com um chip de dados e conectividade a internet.

A plataforma de retaguarda é parametrizável, sendo retro alimentada pela utilização nas ações. Assim quando maior for sua utilização para uma determinada atividade, maior será a previsão na predição das novas ações.

Foi desenvolvido pelo consultor do Centro de Cooperação da Cidade Ney Marques, um App conforme as definições básicas necessárias para realizar de forma rápida, fácil e segura a construção de uma base de dados da área, coletando apenas os dados mínimos do responsável familiar (beneficiário) e realizando os registros fotográficos da fachada da residência, de um documento com foto do beneficiário (frente e verso), registro do QRCODE do kit (cesta, produto de higiene e limpeza) e do beneficiário recebendo a cesta, além da geolocalização da residência.

Vale ressaltar que será de responsabilidade da PMJP a impressão das etiquetas com os QRCODEs que serão instalados nas cestas.

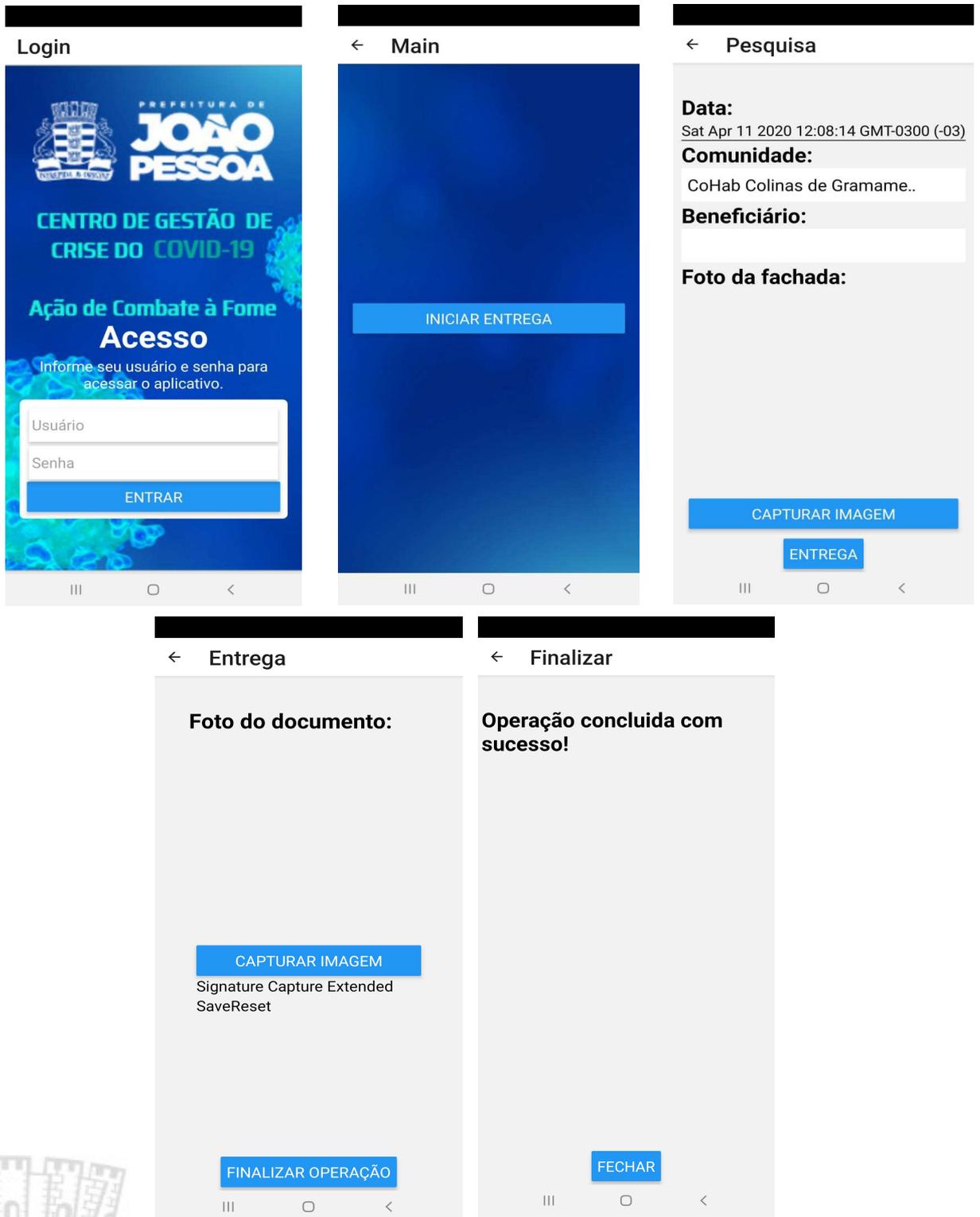
O aplicativo irá gerar uma base de dados que poderá ser utilizada para informações futuras, subsidiando atividades que serão desenvolvidas no Complexo Beira Rio - CBR no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

Caso ocorra alguma intercorrência na utilização dos tablets e/ou aplicativo durante a execução da ação de distribuição, será realizado o cadastramento de forma manual através de formulário impresso previamente disponibilizado.

A plataforma apresentada no App gerará um relatório da distribuição de Cestas e dos kits consolidado por beneficiário e mapa geral das áreas onde houveram as distribuições, que será oportunamente apresentado aos órgãos de controle, conforme imagens abaixo:



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Figuras 2 à 6 – Imagens de tela do App.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Centro de Combate a Crise da COVID 19
Ação de Combate à Fome

Comunidade: _____

CPF: 000 000 000 000 Nome: _____

Referência da Unidade Residencial

Fachada da Residência



Cestas Entregues

00/04/2020



Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Dados da Entrega
 Data: 00/04/2020 às 10:13:20
 Kit N° 0X-0000
 CPF : 000 000 000 00
 Nome: XXXXXXX XXXXXXX XXXXX
 Referência da Unidade Residencial
 Lat : 00° 00' 00,00"
 Log: 00° 00' 00,00"

Documento

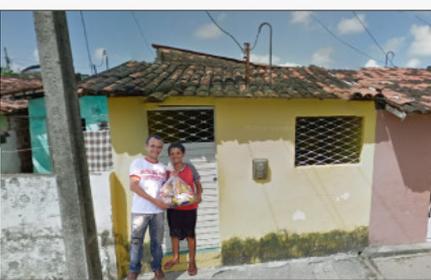


00/05/2020





00/06/2020

Figuras 7 – Imagem do relatório gerado no App.





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

b.5.6) Definição da Gestão de Entrega

O processo de entrega das cestas e kits a população residente nas áreas selecionadas se dará de porta a porta por equipe composta por agentes da Defesa Civil, SEMHAB, OP, SEMUSB, SEDURB, SEDES, Saúde da Família ou outros que se fizerem necessários.

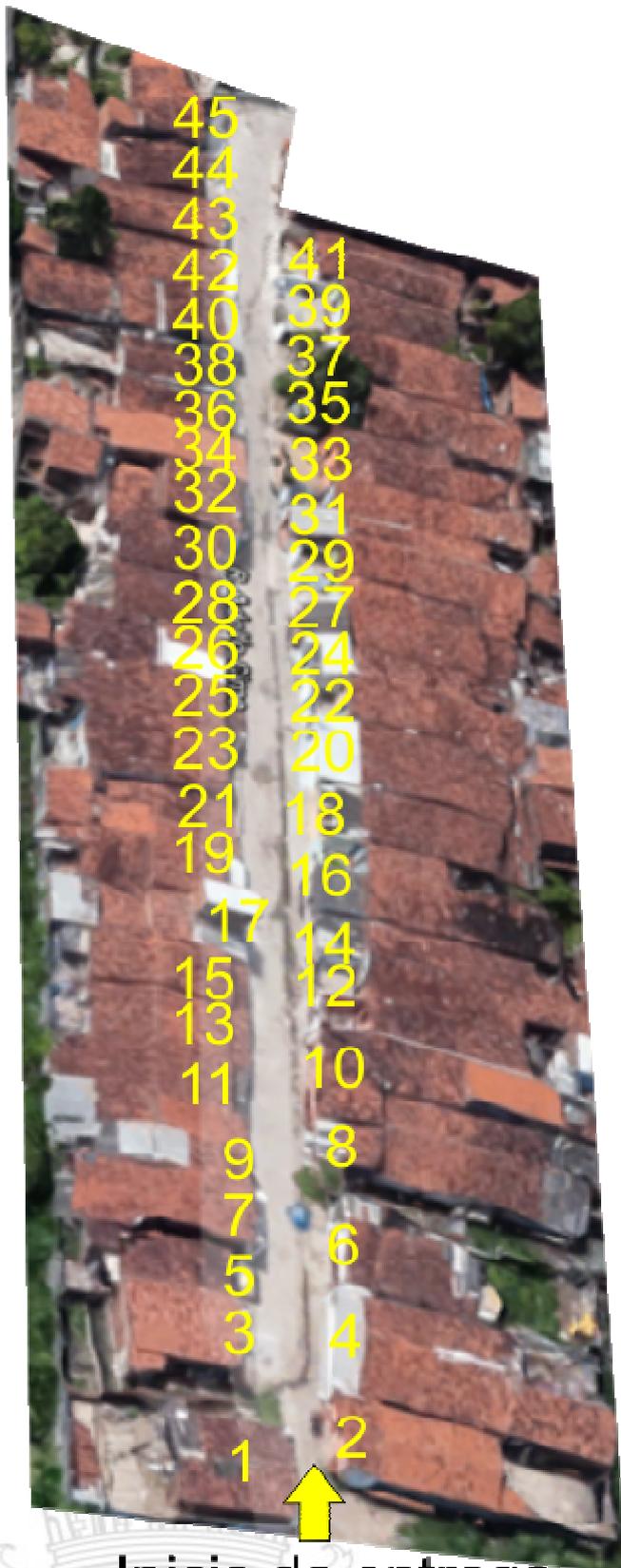
Toda a comunidade será atendida no mesmo dia, sendo a entrega efetuada por onda de forma que a rua, viela ou beco sejam totalmente entregues antes que se abra a próxima frente de entrega na comunidade. A seguir é apresentado um modelo de planejamento de entrega por setor.



O transporte estacionará na posição 0 para a entrega das áreas 1, 2 e 3, sendo deslocado para o local 0' para atender a área 4, 0'' e para atender a área 5 e 0''' para atender a área 6. Para o trajeto de entrega será do final da rua até o início, conforme esquematizado na imagem ilustrativa da próxima página, para o caso da área 1.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Por questão de segurança o fluxo de agentes deverá ser realizado em grupo de agentes entre os pontos de distribuição (0) no acesso da comunidade até o ponto de entrega, devendo haver pelo menos um agente que atue regularmente na comunidade e seja reconhecido pelos seus moradores, devendo este sempre estar à frente do grupo em deslocamento.

Caso a equipe de distribuição dentro da comunidade seja de 15 agentes e se leve em média 15 minutos para deslocamento, cadastramento – CPF, Nome e Contato Celular, e fotografar um documento com foto, georreferenciar a localização da unidade – e retorno ao ponto de distribuição, a equipe levaria 45 minutos para completar a entrega nestas 45 unidades do setor 1.

Porém se a estratégia for de adentrar a comunidade com uma VAN e reduzir o deslocamento de busca dos agentes, caso leve 3 minutos para o processo de entrega, o mesmo serviço levaria aproximadamente 5 minutos.

A fase experimental se dará nos conjuntos habitacionais, que tem possuem edificações com estrutura verticalizada, áreas salubres, facilitando o acesso durante a operação

A fase experimental será realizado nos conjuntos habitacionais na seguinte ordem:

1. Colinas de Gramame;
2. Novo São José;
3. Saturnino de Brito e
4. Vista Alegre.

Início da entrega



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Desta forma poderemos validar o modelo e principalmente os esforços necessários para a execução da atividade. Após cada ação de entrega a equipe irá se reunir para realizar uma avaliação da atividade executada, acertos e erros e principalmente, registrar as lições aprendidas que servirá para os ajustes nos procedimentos de entrega.

Após a entrega nos condomínios será dado início das entregas nas comunidades, podendo ser formadas várias equipes de entregas para atuarem nas comunidades. Porém a atividade de distribuição independentemente de ser num conjunto habitacional ou numa comunidade, deverá ser inicializado e finalizado no mesmo dia, a fim de contemplar toda a população do território.

b.5.7) Composição das Cestas e dos Kits de Higiene e Limpeza

As Cestas Básicas, Produtos de Limpeza e de Higiene Pessoal serão entregues, em lotes, montados pelo fornecedor, nos locais de apoio (armazenamento) previamente indicados no quadro 2 p. 19, contendo os seguintes itens:

QUADRO 03: COMPOSIÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS E KITS.

GENERO ALIMENTICIO	UNID	QUANT POR CESTA BÁSICA	QUANT TOTAL
1. Açúcar Tipo: Açúcar triturado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, e detritos animais ou vegetais. Deve estar acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e/ou número de lote. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2	41.764 KG
2. Arroz Parboilizado Tipo: Arroz parboilizado, tipo I, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	3	62.646 KG



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

<p>3. Biscoito salgado Tipo: Cream Cracker. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Pacote	2	41.764 Pacote
<p>4. Café Tipo: torrado e moído, produto de primeira qualidade, não contém glúten, embalagem de 250g, a vácuo, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões de resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.</p>	Pacote	2	41.764 Pacote
<p>5. Farinha de Mandioca Tipo: farinha de mandioca, tipo I, branca, fina e seca, embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	1	20.882 KG
<p>6. Feijão carioquinha Tipo: feijão carioquinha, tipo I, grupo I, classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	3	62.646 KG
<p>7. Fubá de Milho pré-cozido Tipo: flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g. Acondicionados em embalagens plásticas e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Pacote	4	83.528 Pacote



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

<p>8. Leite Tipo: Leite de vaca, em pó integral inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Enriquecido com vitaminas A e D. Contendo na sua composição o MÍNIMO, por porção, de: 120 kcal; 6,7g de Proteína; 7g de Gorduras Totais; 4g de Gorduras Saturadas; 230mg de Cálcio; no MÁXIMO 150mg de Sódio. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em sachês de 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	Pacote	2	41.764 Pacote
<p>9. Macarrão Espaguete Tipo: Macarrão vitaminado, tipo: espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, ovos, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem 500G, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpo e não violado, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de 500G deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Pacote	4	83.528 Pacote
<p>10. Óleo de Soja Óleo de soja Refinado- tipo I, enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa de 900ml, livre de sujidade, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em fraco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	Garrafa	1	20.882 Garrafa
<p>11. Sal Tipo: refinado, iodado de mesa e cozinha. Embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	1	20.882 KG
<p>12. Sardinha Tipo: sardinha em óleo. Água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal, com teor de sódio de no MÁXIMO 297mg, em embalagem de folhas de flandres, de no mínimo 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	Lata	2	41.764 Lata



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL	UNID	QUANT T POR KIT	QUANT TOTAL
1. Creme Dental Tipo: Embalagem com 90g, de acordo com a norma da ANVISA/MS.	Unidade	2	41.764 Unidade
2. Escova de dente Tipo: Material cerdas: Náilon, Material cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo cabeça: Pequeno formato cabeça triangular, Modelo: Macio, cor: Branca, aplicado adulto, características adicionais: Cabo: com curva acentuada, características adicionais: Não aplicável, tipo cerdas: Pontas arredondadas.	Unidade	2	41.764 Unidade
3. Sabonete Tipo: Sabonete não glicerinado, 90g.	Unidade	2	41.764 Unidade

PRODUTO DE LIMPEZA	UNID	QUANT T POR LOTE	QUANT TOTAL
1. Papel Higiênico Tipo: Papel higiênico tipo comum, macio, branco alcalino, papel não reciclado, sem perfume, folha simples, pacote com 4 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto papel higiênico, material: Fibras celulósicas, Tipo: picotado, quantidade de folhas: Simples, Cor: Branca.	Pacote	1	20.882 Unidade
2. Sabão em Barra Tipo: Neutro e Glicerinado, pacote com 5 barras de 200 G cada.	Pacote	1	20.882 Pacote
3. Água Sanitária Tipo: Água bacteriana sanitária desinfetante de uso geral, composição hipoclorito de sódio, hidróxido, cloro ativo mínimo de 2,5% com Registro da ANVISA/Mistério da Saúde. Embalagem de 1L.	Litro	2	41.764 Litro
4. Sabão em pó 500G Tipo: Sabão em pó alvejante, em pó concentrado; composto de cloro orgânico, bactericida, com organo clorato concentrado. Deverá conter fórmula, data de fabricação/validade mínima de 1 ano. Embalagem de 500 gramas.	Unidade	2	41.764 Litro



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

5. Desinfetante Tipo: Desinfetante para uso geral – Desinfetante a base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: Com aroma a base de eucalipto, para uso geral, ação bactericida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade registro ou notificação na ANVISA/MS.	Litro	1	20.882 Litro
---	-------	---	--------------

A conferência dos produtos constantes na cesta básica, kits de higiene e de limpeza (peso, validade, etc) serão de responsabilidade da equipe da PMJP no ato da entrega pelo fornecedor.

b.5.8) Valor do Investimento

As cestas básicas, produtos de higiene pessoal e de limpeza foram cotadas pela Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB), cujo valor estimado é de R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos) por conjunto de cesta e kits de higiene e de limpeza, conforme quadro 04 abaixo e elaborado de acordo com as cotações dos fornecedores que seguem no Anexo I.

Será utilizado como método de aquisição a modalidade licitatória de Pregão eletrônico, instituído através da Lei Federal nº 10.520/2002, e a licitação será instrumentalizada por meio da Plataforma Comprasnet (Portal Comprasgovernamentais.gov.br). A licitação será realizada através de lotes, de acordo com a natureza de cada bem adquirido: cesta básicas, kits de limpeza e kits de higiene pessoal.

Nesse sentido, em virtude do cenário de contingenciamento da economia causado pela pandemia do COVID-19, e como forma de beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte (EPP's e ME's), em situação de maior vulnerabilidade, será adotada como estratégia de fomento à geração de renda a reserva de 25% dos itens licitados em cada lote para a participação exclusiva de EPP's e ME's, conforme estabelece o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A referida estratégia de aquisição será, na oportunidade da formalização do processo administrativo de aquisição, submetida à análise da Controladoria Geral do Município de João Pessoa e da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - PROGEM. Uma vez ratificada pelo



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Controle Interno e PROGEM, a estratégia de aquisição será efetivada através do pregão eletrônico.

Vale ressaltar que foram verificados junto as secretarias de Desenvolvimento Urbano, Trabalho Produção e Renda que os agricultores cadastrados no CECAF – Centro de Comercialização de Agricultura Familiar, continuam fornecendo seus produtos as escolas e aos restaurantes populares, uma vez que estes permanecem fornecendo alimentação normalmente.

Quadro 04 – Quadro Demonstrativo de Cotações de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COTAÇÃO 1 - ATL ALIMENTOS (R\$)	COTAÇÃO 2 - SUPERMERCADO BOM JESUS EIRELI (R\$)	COTAÇÃO 3 - IMPÉRIO DA CESTA BÁSICA COMÉRCIO LTDA (R\$)	COTAÇÃO 4 - SUPERMERCADO REAL PREÇO (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)
1	Gêneros alimentícios	unid	100,98	89,47	88,53	109,86	88,53
2	Kit Higiene	unid	22,22	10,34	9,54	7,27	7,27
3	Kit Limpeza	unid	17,24	16,22	18,53	12,87	12,87
TOTAL (R\$) =			140,44	116,03	116,60	130,00	108,67
TOTAL GERAL DO INVESTIMENTO PARA 20.882 CESTAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA (R\$) =						R\$2.269.246,94	
TOTAL GERAL DO INVESTIMENTO PARA 20.882 CESTAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA (U\$) =						\$453.849,39	

O valor total do investimento para esta ação é de aproximadamente R\$ 2.269.246,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) equivalente a U\$ 453.849,39 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove dólares e trinta e nove centavos).

b.5.9) Disposições gerais quanto ao fornecimento das cestas e dos kits de higiene

- Serão de responsabilidade do fornecedor toda e qualquer despesa decorrente de encargos sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da presente dispensa;
- Entrega do produto imediatamente após a solicitação e de acordo com as exigências do contratante;
- Substituir as suas expensas o material que estiver em desacordo com o que foi acordado.

c) Eixo 2 – Fortalecimento Institucional

c.1) Apresentação

O Plano Piloto do Centro de Cooperação da Cidade - Gestão de Crise COVID-19 será utilizado como fortalecimento institucional das operações do Centro antes mesmo do início dos seus trabalhos oficiais, uma vez que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração de

- 33 -



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

projetos. O Centro será o aglutinador de dados e informações da cidade, assim como de esforços das instituições estruturantes. Toda equipe trabalhará representando o Centro de Cooperação da Cidade, nestas ações de combate ao COVID 19, independentemente da instituição que eles pertencem.

c.2) Objetivo:

Fortalecer os instrumentos de gestão de crise através de uma coordenação interinstitucional focada em minimizar os impactos desta crise a população local, principalmente as famílias que ocupam as áreas subnormais da cidade e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

c.3) Objetivos Específicos:

- Avaliar os pontos fortes e fracos desta articulação intramunicipal e usá-los para alimentar a concepção da ferramenta tecnológica que deve fundamentar o futuro Centro de Cooperação da Cidade.
- Avaliar a operacionalização em escala real, no território municipal, de uma atividade com caráter de urgência e prazos muito reduzidos (ajuda alimentar);
- Avaliar a operacionalização nos territórios municipais, de uma atividade a ser realizada em condições adversas (assentamentos informais com acesso reduzido, ruas estreitas e inclusive áreas de risco de desastres);
- Avaliar a rede de cooperação interinstitucional dos diversos atores municipais envolvidos;
- Avaliação do sistema de comunicação: Social que atinge diretamente o público alvo; Comunicação interinstitucional e Comunicação externa;
- Monitorar e Avaliar a ação de combate a fome extrair lições aprendidas e indicadores sociais;

d) Eixo 3 – Comunicação

A Prefeitura Municipal de João Pessoa utiliza-se das estratégias de comunicação como um importante componente na propagação da informação, no momento exato e oportuno, em todos os níveis de gerenciamento de pandemias, de forma a minimizar seus impactos sociais e econômicos, maximizando resultados das ações de controle.

d.1) Plano de Comunicação Social da Ação de Combate à Fome– PCS junto aos Beneficiários

O PCS é um instrumento que garante o fluxo de informações para o público alvo que será beneficiado com o Plano de Ação de Combate à Fome e servirá como uma ferramenta de mobilização e organização das comunidades que compõem o Complexo Beira Rio – CBR, os Conjuntos Habitacionais que servem de contrapartida na operação de crédito firmada entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais territórios em



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

situação de vulnerabilidade no Município de João Pessoa.

Seu objetivo central é viabilizar um canal de relacionamento direto entre as populações afetadas e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP.

Como objetivos específicos, destacam-se:

- Divulgação geral pela PMJP para tornar público à sociedade as ações de enfrentamento ao combate da COVID19, com definição dos meios de comunicação a serem adotados;
- Para os conjuntos Habitacionais será realizada a comunicação remota pela equipe técnica da SEMHAB através do seu banco de dados, direcionada aos beneficiários dos conjuntos habitacionais, transmitida por meio de contato telefônico, e/ou mensagens de WhatsApp, para divulgação da Ação de Combate à Fome para gestão de crise nas áreas de intervenção;
- Para demais comunidades a comunicação será realizada através de seus interlocutores e lideranças comunitárias intermediadas pelas equipes da SEDES, Orçamento Participativo para divulgação e manutenção do diálogo de forma remota para informar sobre a operacionalização das ações sociais para entrega das cestas básicas e kits de higiene e limpeza;
- Será disponibilizado canais de comunicação das equipes técnicas da SEMHAB, SEDES e OP para atendimento das queixas, reclamações, informações e dúvidas sobre a Ação de Combate à Fome;

d.2) Plano de Comunicação Externa

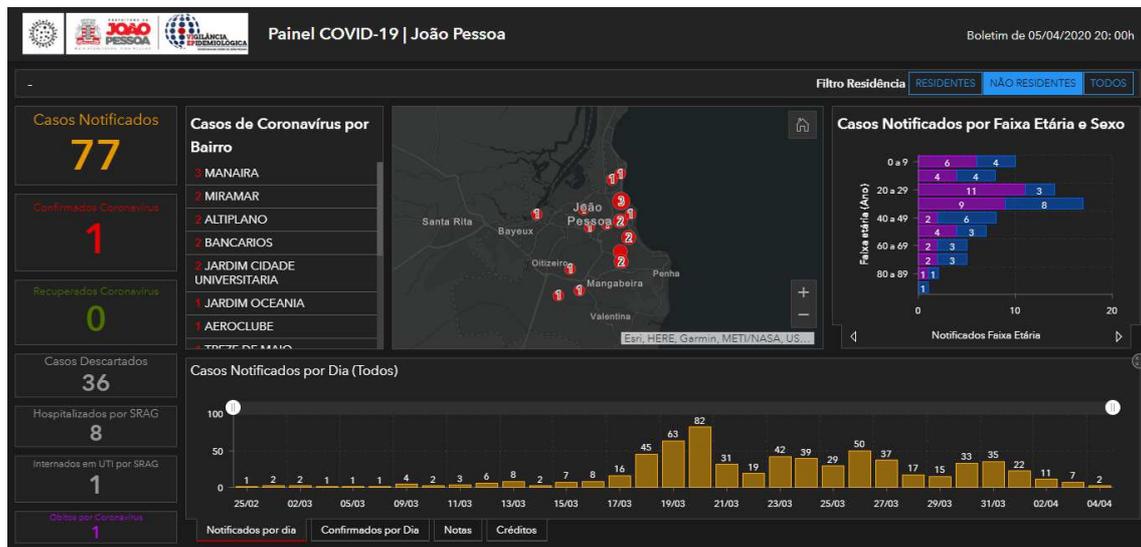
O Centro utilizará ações das demais instituições municipais de forma a agilizar seus processos e focar nas atividades fins para a qual ele foi implementado, que é a coordenação das ações com a participação de múltiplos órgãos e instituições das diversas esferas de governo.

Para o controle das ocorrências utilizaremos o Painel COVID-19 da Vigilância Epidemiológica, o qual possui seus processos de atualização devidamente estabelecidos conforme as normas do órgão.





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Link <https://experience.arcgis.com/experience/d76ba516389d4e83b9a778d266cac5c1/>

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) também criou como ferramenta de comunicação e informação um hotsite sobre o tema COVID-19 jpcontracovid19.joaopessoa.pb.gov.br, com link disponível no seu portal oficial da PMJP. No hotsite, o cidadão pode acompanhar de forma atualizada o monitoramento dos casos, obter orientações, recomendações de saúde, saber como se proteger e tirar dúvidas em geral.



Já no Portal da Transparência, também é possível fazer o acompanhamento das despesas, licitações, contratos, legislações e demais ações da Prefeitura neste período de emergência contra a pandemia.





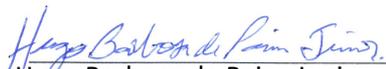
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Para tal basta acessar o Portal da Transparência <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/> e clicar na aba Covid-19.

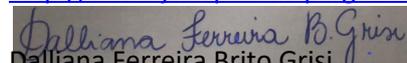
O Processo de Comunicação do Centro por meio do atendimento à imprensa (escrita/falada) será realizado sempre por intermédio de um assessor de imprensa designado pela Secretaria de Comunicação que informará sobre as ações realizadas por meio do site e redes sociais da Prefeitura. Caso haja a necessidade de implementação de um hotsite específico para o Centro, este possuirá links dos hotsites anteriormente descritos para facilitar e agilizar o acesso a esses conteúdos oficiais e atualizados sobre a circulação do vírus e, especialmente, as ações municipais focadas na prevenção, assistência e diagnóstico de casos. Quanto à comunicação interna entre os membros atuantes do Centro será adotada o uso de web/vídeo conferências para divulgação das ações e orientação aos profissionais que atuam na Ação de Combate à Fome coordenado pelo Centro.

João Pessoa, 11 de maio de 2020.


Hugo Barbosa de Paiva Junior

Coordenador do Centro de Cooperação da Cidade
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Mat. 89.232-7

<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/uep/>


Dalliana Ferreira Brito Grisi

Coordenadora de Aspectos Sociais
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Mat. 91.488-6

<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/uep/>


Ney Marques Duarte

Consultor do Centro de Cooperação da Cidade
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

**Documento assinado remotamente mediante teletrabalho, em consonância com o Art. 19 do Decreto municipal n° 9.456 de 15 de março de 2020, alterado pelo Decreto municipal n° 9.460 de 17 de março de 2020.*

- 37 -

Estação das Artes Luciano Agra
Av. João Cirillo da Silva, s/n°, Altiplano Cabo Branco
CEP.: 58.046-010

www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/uep



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

REFERÊNCIAS

Governo do Estado de São Paulo. **Plano de Contingência do Estado de São Paulo para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/ COE- nCoV/SP. São Paulo, Março, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Prefeitura Municipal de João Pessoa. <https://www.joaopessoa.pb.gov.br>. Acessos em abril/2020.





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

ANEXO I – COTAÇÕES

